



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 34/2013

Constituição do Conselho Coordenador de Avaliação

O Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de Setembro, que adapta o sistema integrado de avaliação de desempenho na administração pública (SIADAP) aos serviços da administração autárquica, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, prevê no seu artigo 21.º, a existência de um Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), assim constituído:

- 1. Presidente da Câmara Municipal que preside, podendo esta presidência do conselho coordenador ser delegada nos termos da lei;*
- 2. Vereadores que exerçam funções a tempo inteiro;*
- 3. O dirigente responsável pela gestão de Recursos Humanos;*
- 4. Três a cinco dirigentes, designados pelo Presidente da Câmara.*

Assim, nos termos do disposto no artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de setembro, e no uso das competências que me são conferidas pelo artº 60º da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, na sua redação atual, e tendo, ainda, em conta a definição de “Dirigente Intermédio” prevista na alínea d) do art.º 4.º da referida Lei, constitui-se o Conselho Coordenador da Avaliação da Câmara Municipal de Penalva do Castelo do seguinte modo:

Presidente: - Francisco Lopes de Carvalho

Vogais: - José Dias Lopes Laires;

- Lucília Maria da Silva Costa Santos;
- Eng.º Celestino Jorge Esteves Rodrigues;
- Eng.º Pedro Manuel Domingos Cabral.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

Publicite-se na página electrónica da Câmara Municipal, conforme determina o art.º 26º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de setembro.

Penalva do Castelo, 16 de dezembro de 2013.

O Presidente da Câmara,

(Francisco Lopes de Carvalho)